

AO EXPEDIENTE DO DIA
13 de 02 de 14
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"GABINETE DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY"



INDICAÇÃO Nº 232 /2016.

INDICO, nos termos do art. 111, da Resolução nº 1.578/12 (Regimento Interno), ao Excelentíssimo Governador Ricardo Coutinho e às Secretarias de Estado da Educação e da Saúde, no sentido de **Disponibilizar Exames Preventivos e Diagnósticos de Obesidade Infantil e Doenças Correlatas às crianças matriculadas na rede pública de ensino do Estado da Paraíba.**

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a obesidade infantil é considerada uma epidemia global com mais de vinte e dois milhões de crianças em idade inferior a cinco anos apresentando excesso de peso ou obesidade franca. Dados apontam que mais de dois terços dessas crianças se tornarão adultos obesos e terão expectativa de vida reduzida de cinco a vinte anos, sobrecarregando o sistema público de saúde.

Diversas são as consequências mais danosas para as crianças que sofrem do referido mal, com o surgimento de diabetes, problemas cardiovasculares, hipertensão arterial e o incremento da incidência de alguns tipos de carcinoma, além do aumento dos níveis de colesterol e triglicérides, sendo estas, pois, as razões pelas quais muitos especialistas renomados da área da saúde afirmam, de maneira categórica, que a obesidade é uma das piores aquisições da civilização moderna.

Diante dos fatos acima apresentados, resta de fácil entendimento que a propositura em tela visa combater a obesidade desde os seus primórdios sintomas, os quais surgem e se consolidam na infância, de modo a garantir efetividade plena aos direitos à saúde e à vida com dignidade, estabelecidos pela Magna Carta brasileira.

Assim, pois, acreditamos e esperamos a acolhida dos nobres pares a aprovação da presente propositura.

Sala de Sessões, em 16 de fevereiro de 2016.

NABOR WANDERLEY
Deputado



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO

Certifico para os devidos fins, que o Requerimento nº
_____/2016 foi aprovado em discussão única na Sessão Ordinária do dia
23/02/2016.

Plenário José Mariz, 23/02 de 2016.

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ASSESSORIA AO PLENÁRIO
REGISTROS DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DOS
REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 212 /2016

Registrado em, 17/02 /2016.

Assessoria ao Plenário

Magaly Maia
Funcionário

Constou no Expediente

Em, 18/02 /2016.

Assessoria ao Plenário

Magaly Maia
Funcionário

Decisão de Plenário

Aprovado Em, 23/02 / 2016.

Rejeitado em, ____ / ____ / 2016.

Assessoria ao Plenário

Magaly Maia
Funcionário

Encaminhado ao Departamento de
Assistência e Controle do Processo
Legislativo

Em, 24/02 /2016.

Assessoria Ao Plenário

Magaly Maia
Funcionário

Encaminhado ao DICOF

Em ____ / ____ /2016.

Departamento de Assistência e
controle do Processo Legislativo

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta

Documento (s) em anexo.

Em ____ / ____ / 2016.

Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura
consta ____ Pagina (s).

Em 17/02 / 2016.

Assessor
Assessor